

**PORTARIA Nº 3.477/SIA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Altera e renova a inscrição do aeródromo público Crateús, localizado em Crateús (CE), do cadastro de aeródromos públicos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.029829/2020-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Crateús;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: CE0005;

III - município (UF): Crateús(CE); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 05° 12' 40" S / 040° 42' 15" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DAC nº 798/SIE, de 14 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2001, Seção 1, página 30.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**